

LEI Nº 677

Abre Crédito suplementar no valor de Cr\$ 46.000.000,00
(Quarenta e seis milhões de Cruzeiros), Para o fim que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso
do Sul; Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguint.
lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$
46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de Cruzeiros), no orçamento do
exercício, nas dotações abaixo relacionadas:

02 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2 - outros serviços e encargos Cr\$ 14.000.000,00

03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - obras e instalações

Total Cr\$ 32.000.000,00

Cr\$ 46.000.000,00

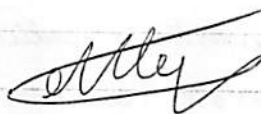
=====

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplemen-
-tar, serão cobertas com recursos provenientes do exerce de arrecadação
técnicamente apurado do mês de dezembro/84, na conformidade do 3º
do Art. 43 da lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Continuação da lei Nº 677:.....

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Porto Martins, Estado
de Mato Grosso do Sul, em 31 de dezembro de 1984.



ARTHUR HEYN

PREFEITO MUNICIPAL